

☆ ☆

☆ ☆

Termos e Condições

Férias de Natal - 2025



1 - Gerais

- 1. As Férias de Natal estão destinadas a crianças na faixa etária dos 3 aos 8 anos.
- 2. O horário de funcionamento das Férias de Natal é o seguinte:
 - Semana 1: Dias 16 a 19 de dezembro
 - (Dia 15 de dezembro encerrados)
 - Semana 2: Dias 22 e 23 de dezembro
 - (Dias 24, 25, 26 encerrados)
 - Semana 3: Dias 29 e 30 de dezembro
 - (Dias 31, 01, 02 encerrados)
- 3. O horário de abertura e fecho é das 8h30 às 18h30h.
- 4. O preçário das Férias de Natal é o seguinte:
 - 1 Dia à escolha: 40 €
 - 2 Dias à escolha: 80 €
 - 3 Dias à escolha: 115 €
 - 4 Dias à escolha: 150 €
 - 5 Dias à escolha: 185 €
 - 6 Dias à escolha: 220 €
 - 7 Dias à escolha: 255 €
 - Todos os 8 dias: 285 €
- 5. Em caso faltas diárias, não efetuamos devoluções ou reembolsos de valores de inscrições semanais.
- 6. As Férias de Natal incluem a alimentação das crianças: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.
- 7. O Reino possui Seguro de Responsabilidade Civil Geral Apólice 6002191400067 Mapfre Seguros.
- 8. As Crianças inscritas encontram-se cobertas pelo seguro de Acidentes Pessoais. Franquia por sinistro de 25€ a cargo dos encarregados de educação.
- 9. O plano de atividades das Férias de Natal deverá ser solicitado através do nosso email: princesas-principes@sapo.pt.

2 - Inscrição nas férias

- 1. O processo de inscrição consiste nos seguintes passos:
 - 1. Preenchimento e entrega de uma Ficha de Inscrição fornecida pelo Reino.
 - 2. Entrega de documentos adicionais mencionados na Ficha de Inscrição.

- 3. Pagamento do valor total e entrega do respetivo comprovativo. Em caso de desistência é efetuada a devolução de 50% do valor pago, mediante aviso prévio de pelo menos uma semana antes do início das férias. Não temos Multibanco.
- 4. O processo fica concluído com a confirmação da inscrição por escrito enviada pelo Reino.

Valores não sujeitos a IVA – Regime de isenção – Artº nº53 CIVA

3 - Encarregados de educação

 $\stackrel{\wedge}{\Rightarrow}$

☆

1. É da responsabilidade do encarregado de educação alertar-nos para eventuais cuidados especiais a ter com as suas Crianças (e.g. alergias, alimentos, medicamentos, necessidades educativas especiais, autismo, epilepsia, dificuldades comportamentais, distúrbios de comunicação). O Reino reserva-se o direito de rever a participação da criança caso estas ou outras informações relevantes sejam omissas ou não comunicadas de forma clara no momento da inscrição.

- 2. A recolha das crianças deve ser efetuada até ao horário de fecho. Após esse horário, será cobrado o valor de 10 euros por cada fração parcial ou total de 10 minutos de atraso na recolha, a acertar no final da semana. Caso os atrasos sejam recorrentes, o Reino reserva-se o direito de cancelar a inscrição da criança sem direito a reembolso.
- 3. É proibido os encarregados de educação deixarem as suas crianças doentes no Reino. Adicionalmente, as crianças não devem ser medicadas antes de irem para o Reino, sendo que qualquer exceção deve ser comunicada a um colaborador do Reino. Perante a apresentação de sintomas de doença infetocontagiosa (e.g. febre, tosse persistente, diarreia, vómitos), com risco para outras crianças ou colaboradores do Reino, a criança não pode permanecer no espaço e deve ser retirada pelos encarregados de educação. Nestes casos, a criança deve apenas regressar quando estiver totalmente recuperada, ou caso se justifique, mediante a apresentação de um atestado médico.
- 4. No aparecimento de casos de pediculose (e.g. piolhos, lêndeas), uma criança também não pode permanecer no Reino até que os mesmos sejam totalmente eliminados.
- 5. Os encarregados de educação devem respeitar a autoridade legítima da Direção Técnica e dos colaboradores do Reino, assim como incutir na criança esse mesmo respeito.
- 6. Os encarregados de educação são responsáveis pelas ações e comportamentos indevidos das suas crianças. Adicionalmente, os encarregados de educação devem indemnizar o Reino por eventuais danos materiais relevantes causados pelas suas crianças.
- 7. É da responsabilidade do encarregado de educação informar-nos sobre eventuais alterações nos seus contactos.
- 8. Os encarregados de educação são responsáveis por fornecer:
 - 1. Meias antiderrapantes, muda de roupa e chapéu.
 - 2. Produtos de higiene necessários (e.g. fraldas, toalhitas, cremes)
 - 3. Medicação que as crianças devem tomar e indicações de administração (mediante a assinatura de um Termo de Responsabilidade)

4 – Outras condições

- 1. A recolha das crianças só pode ser efetuada pelo encarregado de educação ou por pessoas identificadas para esse fim na Ficha de Inscrição.
- 2. Não é permitido levar brinquedos de fora para o Reino, ou do Reino para fora. Na eventualidade das crianças levarem brinquedos de fora para o Reino, não nos responsabilizados por eventuais perdas ou estragos dos mesmos.
- 3. As crianças terão contacto com vários materiais lúdico-pedagógicos tais como tintas guache, plasticinas, barro, massa de modelar, entre outros.

<u>\$</u>

 Aconselhamos a utilização de roupa prática e confortável por partes das crianças e com a qual possam brincar sem o medo de se sujarem. Não nos responsabilizamos por eventuais estragos de vestuário.

- 5. Nas divulgações de fotografias para fins publicitários por parte do Reino as identidades das crianças são sempre preservadas.
- 6. No caso de condições climatéricas adversas (e.g. chuva, ventos fortes) o espaço exterior poderá não ser utilizado.
- 7. O Reino reserva-se o direito de, após contacto prévio com o encarregado de educação, cancelar a inscrição e participação de uma criança nas férias caso o seu comportamento prejudique de forma significativa e regular o normal funcionamento ou segurança do espaço ou grupo e das atividades planeadas, ou caso a criança não se esteja a conseguir adaptar ao ambiente no espaço prejudicando o seu bem-estar emocional. Nestas situações, eventuais reembolsos são avaliados caso a caso.

5 - Grupo no WhatsApp

☆

☆ ☆

☆

☆

 $\stackrel{\wedge}{\sim}$

☆

☆

☆

☆

- 1. Durante as Férias de Natal, é criado um grupo de WhatsApp temporário entre os colaboradores do Reino e os encarregados de educação. A permanência no grupo é opcional para os encarregados de educação. O grupo serve para o envio de informações e fotografias do dia-a-dia das crianças e das suas atividades no Reino. Nestas fotografias as identidades das crianças não são preservadas. Não nos responsabilizamos por partilhas dessas fotografias noutros meios por parte dos encarregados de educação.
- 2. Outras questões e pedidos de informação relativos a crianças específicas devem ser enviados **em privado** para os colaboradores do Reino.

Ao reservar ou adjudicar qualquer serviço, o cliente tem conhecimento e concorda com cada uma das condições aqui apresentadas, e dará o apoio necessário e adequado a que sejam cumpridas.

Não são tolerados comportamentos inadequados ou que ponham em causa a segurança de pessoas ou a preservação do espaço. Caso alguma da regra deste regulamento não seja cumprida, por parte de crianças ou adultos, O Reino reserva-se ao direito de cancelar a inscrição nas férias, sem direito a reembolsos.

Alterações aos nossos "Termos e Condições":

Se alterarmos a nossa Política de "Termos e Condições", publicaremos uma nova versão, que entrará em vigor a partir do momento da sua publicação. A nova política será aplicável a todos os clientes atuais e anteriores dos nossos serviços e irá substituir quaisquer políticas anteriores que sejam inconsistentes. É registada nova data de atualização no final desta página.

Este documento foi atualizado no dia 23 de agosto de 2025 (v25.0)

Contactos:

princesas-principes@sapo.pt 966 176 997 / 961 808 123

Site: https://www.princesas-principes.com/
Facebook: www.facebook.com/princesas-principes



\$

Rua Professor Alfredo de Sousa, 4A 1600-188 Lisboa, Portugal